



## Gabinete do Vereador André Régis

### Emenda Modificativa nº \_\_\_\_\_/2016

---

O vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do inciso II do art. 24 e do inciso II, do regimento interno da Câmara Municipal do Recife, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 240/2015, de autoria da vereadora Dra. Vera Lopes, que autoriza os profissionais de educação física, no exercício de sua atividade como *personal trainner*, a terem acesso livre às academias para acompanhamento de seus alunos:

O §1º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 240/2015 passa a ter a seguinte redação:

*“§1º O livre acesso às academias de que trata o caput ocorrerá mediante cadastro e autorização prévios na respectiva academia e será apenas para acompanhar e orientar seus clientes/alunos, cessando o livre acesso ao final da atividade profissional.”*

Suprime-se o §2º do art. 1º do projeto.

Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2016.

---

**André Régis**  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa tem como objetivo garantir o direito constitucional à propriedade e à livre iniciativa.

Não obstante, há uma preservação da segurança nas academias, uma vez que o prévio cadastro garante maior controle dos profissionais que frequentarão as academias.

Ante o exposto, resta clara a necessidade da aprovação desta emenda. Assim, peço o apoio dos meus nobres pares desta Casa, no sentido de acolher e aprovar o projeto que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2016.

---

**André Régis**  
Vereador